

Bruxelas, 3 de maio de 2021
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2020/0097(COD)**

**8237/21
ADD 1**

**CODEC 609
PROCIV 40
JAI 456
COHAFA 41
FIN 321
CADREFIN 208**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Decisão n.º 1313/2013/UE relativa a um Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

Declaração conjunta da Hungria e da Polónia

A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos tratados da União Europeia como direito fundamental. A Hungria e a Polónia garantem a igualdade entre homens e mulheres no âmbito do sistema jurídico nacional húngaro e polaco, em conformidade com os instrumentos internacionais vinculativos em matéria de direitos humanos e no contexto dos valores e princípios fundamentais da União Europeia. Por conseguinte, a Hungria e a Polónia interpretam o termo "género" no sentido de "sexo", em conformidade com o artigo 10.º, o artigo 19.º, n.º 1 e o artigo 157.º, n.ºs 2 e 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.